

Condições de Participação e Funcionamento

Campanha “Ganhar é comprar no Vale Mágico”

2023

A Câmara Municipal de Vale de Cambra, no uso das suas competências e atribuições reguladas no disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no sentido de promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, tem por objetivo a dinamização da economia local e contribuir para o reforço do poder de compra da população.

A campanha “GANHAR É COMPRAR NO VALE MÁGICO” tem o propósito específico de desenvolver a dinâmica no pequeno comércio, através da atribuição de cupões a raspar habilitando os clientes a prémios.

Artigo 1.º Objeto

1. O presente documento tem como objetivo instituir os termos da atribuição de cupões da campanha “GANHAR É COMPRAR NO VALE MÁGICO” no valor total de 3.000€;
2. O cumprimento das condições de participação e funcionamento é obrigatório para participação na campanha;
3. Os cupões de participação (adiante designados cupões), serão de raspar e o resultado será imediato.

Artigo 2.º Âmbito

1. A campanha “GANHAR É COMPRAR NO VALE MÁGICO” destina-se a todos os estabelecimentos de comércio a retalho, tradicional e de proximidade, que estejam instalados no Concelho de Vale de Cambra;
2. Excluem-se da participação na campanha os estabelecimentos de comércio de combustível, com exceção de gás de cozinha; serviços médicos e dentários; instituições bancárias e seguradoras;
3. O Município reserva-se o direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito de aplicação da presente campanha.

Artigo 3.º Adesão

1. Os estabelecimentos que pretendam aderir à campanha, e para garantir o início do mesmo, têm de preencher até ao dia 31 de março de 2023, o formulário de inscrição disponível no site e na página oficial do Facebook do Município, Vale de Cambra Comunica;
2. Os estabelecimentos inscritos na campanha também serão responsáveis por dinamizar e divulgar o mesmo, permitindo assim uma fácil identificação dos estabelecimentos aderentes e a participação do público em geral.

Artigo 4.º Período da Campanha

1. A campanha “GANHAR É COMPRAR NO VALE MÁGICO” tem início às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2023 e o seu término quando se esgotarem os cupões, que serão em número de 3.000.

2. A data limite para levantamento dos prémios será até 30 de setembro de 2023.

3. A campanha está aberta a todos os clientes, maiores de 18 anos, que efetuem compra nos estabelecimentos comerciais aderentes.

a) Por cada compra efetuada no valor de 30€, nos estabelecimentos de comércio aderentes, com área de venda ao público inferior a 400 m², o cliente terá direito a um cupão, até ao máximo de 4 de cupões por compra.

Artigo 5.º Princípios e garantias

1. O Município de Vale de Cambra reserva-se ao direito de proceder a fiscalizações que permitam verificar o cumprimento das Condições de Participação e Funcionamento, sejam por seleção aleatória de estabelecimentos aderentes ou por verificação resultante de eventuais dúvidas surgidas no decorrer da iniciativa;

2. Todos os estabelecimentos aderentes à presente campanha encontram-se devidamente identificados com um dístico de Loja Aderente. É expressamente proibida qualquer tipo de reprodução do material de identificação entregue aos estabelecimentos;

4. Estará disponível no site e Facebook do Município de Vale de Cambra, a listagem dos estabelecimentos aderentes;

5. Cada estabelecimento aderente terá disponível ao cliente as Condições de Participação e Funcionamento da campanha e terá o Dístico de Loja Aderente colocado em local bem visível.

Artigo 6.º Prémios e validade dos cupões

1. Serão atribuídos 3.000€ em cupões;

2. Os cupões premiados têm que ser utilizados entre os dias 15 de maio de 2023 e 30 de setembro de 2023;

3. Os estabelecimentos aderentes devem aceitar os cupões premiados como forma de pagamento total ou parcial, em compras de valor igual ou superior a 10€.

Artigo 7.º Faturação

1. Na fatura a emitir ao Município deverá constar o número da requisição previamente emitida pela Câmara Municipal;

2. Os cupões premiados que forem objeto de desconto deverão ser rubricados e guardados pelo estabelecimento comercial e posteriormente entregues na Loja Interativa de Turismo.

Artigo 8.º Procedimentos da Campanha

1. Os clientes podem acumular faturas/recibos de compra nos mesmos estabelecimentos, até perfazer os 30€;
2. Não serão consideradas válidas as faturas referentes a:
 - a) Pagamentos de compras não realizadas nas lojas aderentes;
 - b) Carregamentos de comunicações móveis, pagamentos de pacotes (pré-pagos ou não);
 - c) Tabaco;
 - d) Recibos referentes a pagamentos efetuados na Pay-Shop;
 - e) Descontos apresentados nos recibos de compras, referentes a descontos de lojas;
 - f) Descontos de acumulação de pontos, entre outras deduções.
3. Os cupões não poderão estar rasurados, copiados, nem deter qualquer falha passível de colocar em causa a sua autenticidade, sob pena de invalidade.

Artigo 9.º Disposições finais

1. O Município de Vale de Cambra reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar esta Campanha caso ocorram circunstâncias de força maior;
2. Se as disposições genéricas previstas nas Condições de Participação e Funcionamento forem violadas, os participantes serão imediatamente excluídos;
3. O não cumprimento do disposto nas Condições de Participação e Funcionamento ou qualquer tentativa de falsificação de talões de compra/fatura levará à exclusão do estabelecimento em causa desta Campanha e edições futuras;
4. O desconhecimento das Condições de Participação e Funcionamento não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições;
5. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação das Condições de Participação e Funcionamento, serão esclarecidas e resolvidas pelo Município de Vale de Cambra;
6. O Município de Vale de Cambra assegura o cumprimento das obrigações legais decorrentes do RGPD e demais legislação vigente e conexas à matéria de proteção de dados pessoais, no tratamento dos dados facultados. Os dados recolhidos serão unicamente utilizados para fins relacionados com a Campanha.